ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CAÇU

APROVADO
EM 1ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providências
Caçu, 17 / 07 / 2001
Presidente

APROVADO
EM 2ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providências
Caçu, 18 / 07 / 2001
Presidente

REGISTRO
FLs. 710 DO LIVRO Nº. 20
CAÇU 13 / 11 / 2001
Juciviranda

PROJETO DE LEI Nº 24 /01, DE 20 DE junho DE 2001

"Autoriza a Administração do Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural de Caçu a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2001".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, por seus membros, nos termos da Lei Orgânica do Municipio aprovou e eu, Prefeito Municipal, em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Administração do Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural de Caçu, autorizado a abrir crédito adicional especial para vigência no orçamento financeiro de 2001, no seguinte valor e dotação:

I – valor: R$ 10.000,00
Dotação: 04.18.110.2.001-3111.03 - Outras Despesas com Pessoal.

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito figurado no artigo anterior será utilizado como recurso à anulação parcial ou total de dotações do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de maio de 2001.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 20 de junho de 2001.

RUI ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

Of. Mensagem nº 025/01, **de** 19 **de** junho **de 2001.**

Senhora Presidente.

Em anexo, o projeto de lei que submetemos à apreciação dessa ilustrada Casa de Leis, dispondo sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2001.

A abertura do crédito adicional será destinada ao Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural, para a seguinte dotação orçamentária:

04.18.110.2.001-3111-03 – Outras Despesas com Pessoal.

Para abertura do mencionado crédito será utilizado como recurso a anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente.

Em razão do interesse que envolve a matéria, especialmente para a administração municipal e em particular a administração do FUMDER, esperamos seja dada à mesma tramitação em caráter de urgência, urgentíssima, de acordo com o disposto no art. 24 da Lei Orgânica Municipal.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e a seus dignos pares protestos de elevada consideração.

Rui Alves Martins.
Prefeito Municipal.

Excelentíssima Senhora
Vereadora **Fátima Maria da Cunha Rodrigues**
DDª. Presidente da Câmara Municipal de Caçu
Nesta.

APROVADO
EM ____VOTAÇÃO
À Secretaria para providências
Caçu, ____/____/ 200____
Presidente

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 24/01, de 20-06-2001.
Autoria: Prefeito Municipal
Autoriza a Administração do Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural de Caçu a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2001.

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre autorização para a Administração do Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural de Caçu abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2001. Compulsando a Lei nº 1248/00, de 13 de dezembro de 2000, onde ficou criado o Orçamento-Programa do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Caçu, bem como ficou a Administração do Fundo autorizada a abrir créditos adicionais até o limite de 100% do total da despesa fixada, e tendo em vista que o recurso advirá de anulações de dotações previstas no próprio Orçamento, procedimentos estes que encontram guarida nos dispositivos da Lei 4.320/64. Assim, é constitucional e justo o Projeto em apreço. Destarte, somos **FAVORÁVEIS** a aprovação da matéria.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 10 dias do mês de julho de 2001.

Vereador ***Divino José de Macêdo***
- Relator -

Rua João Batista Gama, 599 - Centro - Fone: (62) 656-1442 - Fax: (62) 656-1348

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

Comissão de Finanças, Orçamento e Economia.

Projeto de Lei nº 24/01, de 20-06-2001.
Autoria: Prefeito Municipal
Autoriza a Administração do Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural de Caçu a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2001.

Relatório:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre autorização à administração do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Caçu para abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2001. Verificando a Lei nº 1248/00, de 13 de dezembro de 2000, onde ficou criado o Orçamento-Programa do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Caçu, nota-se que ficou a Administração do Fundo autorizada a abrir créditos adicionais até o limite de 100% do total da despesa fixada. Nota-se também que o recurso advirá de anulações de dotações do próprio orçamento, procedimentos estes compatíveis com a Lei 4.320/64. Assim, somos **FAVORÁVEIS** a aprovação da matéria.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 16 dias do mês de julho de 2001.

Vereador ***Valdeci Cardoso de Paula***
- Relator -